

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora FLAVIANA ISAIAS BARBOSA, ocupante do cargo de Técnico Patologia Clínica, Id. Funcional nº 57195058/1, lotada no Laboratório Central, a contar de 05/01/2025, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua genitora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01/02/2025.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 169 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - DGES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº E-2025/2151679.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS TEIXEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Id. Funcional nº 5135990/1, lotada no Laboratório Central, a contar de 24/01/2025, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu irmão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03/02/2025.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1163433

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 3ª REGIONAL****TORNAR SEM EFEITO****TORNAR SEM EFEITO**

O Diretor do 3º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 27/2025-CCG, de 06 de janeiro de 2025 publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.089/07.01.2025.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 004/16 de janeiro de 2024, publicada no DOE Nº 35.682, (pag. 48) de 17.01.2024, que designou a servidora ANA PATRICIA DA GAMA BITTENCOURT, matrícula 5861705-3, Médica Veterinário, lotada no 3ºCRS/SESPA, para responder como Coordenadora Técnica da Divisão de Vigilância em Saúde deste 3ºCRS/SESPA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DA SILVA SOARES

Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

Protocolo: 1163903

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 9ª REGIONAL****PORTARIA**

PORTARIA N.º 02 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025 O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a Comissão Permanente de Sindicância, designada através da PORTARIA Nº 079 de 21 de setembro de 2024, nos autos do Processo Administrativo nº 2013/324139; CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico nº 1026/2024, constante no Processo acima mencionado; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 470, de 29 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.307 de 11/08/2020. CONSIDERANDO os termos do art. 198 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único Estadual. R E S O L V E: I - ARQUIVAR o Processo de Sindicância Administrativa - nº 2013/324139, com base no Parecer Jurídico e decisão da Secretária de Estado de Saúde Pública com base no art. 224 do Regime Jurídico Único Estadual. II - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Aline Nair Liberal Cunha Diretora do 9º CRS da SESP.

Protocolo: 1163815

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 10ª REGIONAL****OUTRAS MATÉRIAS****Sistema Único de Saúde****10º Centro Regional de Saúde - SESP****Comissão Intergestores Regional Transamazônica Xingu - CIR Xingu Resolução Nº 003/2025, de 23 de janeiro de 2025.**

A Comissão Intergestores Regional - CIR Região de Saúde Transamazônica/Xingu-PA, no uso das suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, em conformidade com o disposto no Decreto Presidencial nº 7508/2011 e,

Considerando que a CIR como, instância regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite-CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretarias municipais de saúde, no âmbito regional;

Considerando a necessidade de constituir foro Inter Federativo Regional de negociação e pactuação de matérias relacionadas à organização e ao funcionamento das ações e serviços de saúde integrados em rede de atenção à saúde, composta por todos os gestores municipais da Região de Saúde e representantes do Gestor Estadual;

Considerando a Resolução CIB nº 90, de 12 de junho de 2013, que repactuar o desenho de Regionalização do Estado do Pará, e define que a Região Xingu é constituída pelos municípios de Altamira, Anapú, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Considerando o Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional da Região do Xingu, aprovado pela Resolução CIR nº 10/2019.

Considerando a nomeação dos novos Secretários Municipais de Saúde que assumirão a gestão municipal de saúde nos municípios da Região Xingu, a partir de janeiro de 2025.

Considerando que na 1ª Reunião Extraordinária da CIR-XINGU, realizada no dia 23/01/2025, os membros aprovaram o Vice Presidente para ano 2025.

O Presidente da CIR-XINGU, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o representante do segmento COSEMS/PA (Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará), abaixo relacionado, como Vice-Presidente da Comissão Intergestores Regional da Região do Xingu.

- Elysson Leonarde Kloss - Secretário Municipal de Saúde de Brasil Novo.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Altamira/PA, 23 de janeiro de 2025.

Renan Rocha Granato

Diretor 10ºCRS/SESPA

Presidente da CIR Xingu

Port. Nº 1.624/2024-CCG, de 30 de julho de 2024

Protocolo: 1163501

Sistema Único de Saúde**10º Centro Regional de Saúde - SESP****Comissão Intergestores Regional Transamazônica Xingu - CIR Xingu Resolução Nº 02 de 23 janeiro de 2025.**

A Comissão Intergestores Regional - CIR Região de Saúde Transamazônica/Xingu-PA, no uso das suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, em conformidade com o disposto no Decreto Presidencial nº 7508/2011 e, Considerando que a CIR como, instância regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite-CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretarias municipais de saúde, no âmbito regional;

Considerando a necessidade de constituir foro Inter Federativo Regional de negociação e pactuação de matérias relacionadas à organização e ao funcionamento das ações e serviços de saúde integrados em rede de atenção à saúde, composta por todos os gestores municipais da Região de Saúde e representantes do Gestor Estadual;

Considerando a Resolução CIB nº 90, de 12 de junho de 2013, que repactuar o desenho de Regionalização do Estado do Pará, e define que a Região Xingu é constituída pelos municípios de Altamira, Anapú, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Considerando que na 1ª Reunião Ordinária da CIR-XINGU, realizada no dia 23/01/2025, ocorreu a nomeação dos novos Secretários Municipais de Saúde, representantes do segmento COSEMS/PA, para compor a CIR XINGU.

O Presidente da CIR-XINGU, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes do segmento COSEMS/PA (Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará), abaixo relacionados, para compor a CIR XINGU (Comissão Intergestores Regional da Região do Xingu).

1. Mauricio Miranda do Nascimento - Secretário Municipal de Saúde de Altamira;

2. Jefferson Azevedo Soares - Secretaria Municipal de saúde de Anapú;

3. Elysson Leonarde Kloss - Secretário Municipal de Saúde de Brasil Novo;

4. Deywis Juliano Daniel - Secretário Municipal de Saúde de Medicilândia;

5. Bruno Dangles Araujo Souza - Secretária Municipal de Saúde de Pacajá.

6. Patricia da S. Cruz de Oliveira - secretaria Municipal de Saúde de Porto de Moz

7. Gecilda Aparecida de Lima - secretaria municipal de saúde de Senador Jose Porfírio

8. Nayana Gomes Abreu - Secretário Municipal de Saúde de Uruará;

9. Samuel Silva Portillo de Melo - Secretária Municipal de Saúde de Vitória do Xingu;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Altamira/PA, 23 de janeiro de 2025.

Renan Rocha Granato

Diretor 10ºCRS/SESPA

Presidente da CIR Xingu

Port. Nº 1.624/2024-CCG, de 30 de julho de 2024

Protocolo: 1163495